

Campinas, 27 de Fevereiro de 1973.

Exma. Sra. D. Mariúcia Nucci Vachiano
DD. Diretora do Departamento de Cultura

CAMPINAS.

ORQUESTRA SINFONICA MUNICIPAL

PROCESSO ANEXO PROTOCOLO Nº 27.898/72 E 33.187/72

O protocolado Nº 33.187/72 foi anexado ao de Nº 27.898/72, indevidamente, pois as gravações para a Antologia da Imagem e do Som foram executadas independentemente de "horas extras", pois tratava-se de uma promoção muito interessante para a O.S.M.

As horas extras constantes do Protocolado Nº 33.187/72, conforme explicação verbal dada ao digno antecessor de V. Excia., foi feita por autorização do Sr. Dr. Orestes Quércia, então Prefeito Municipal, para fins eleitorais - propaganda eleitoral - e foram feitas em duas noites por um grupo de músicos, sem interessê algum monetário, porém, o Sr. Prefeito achou justo o pagamento das mesmas, tendo autorizado verbalmente a consignação em folha de pagamento as horas trabalhadas que foram bem mais do que as apontadas.

Fica a critério da alta Administração o pagamento ou não das horas em apreço.

Agradecido.

Administrador da O.S.M.